



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Lei nº: 797/2009**

**Dispõe sobre a Criação do Departamento de Cultura, Cria e Extingue Cargos e Contém Outras Disposições**

*A Câmara Municipal de Alagoa, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Fica criado o Departamento de Cultura, com a finalidade de incentivar, preservar e resgatar as tradições regionais, a história e os costumes do Município; organizar os documentos comprobatórios da política cultural local, desenvolver ações para a proteção do patrimônio histórico e cultural.

**Parágrafo único** – O incentivo será através de criação de cooperativas e feiras artesanais, além de conscientização e divulgação da importância da cultura local.

**Artigo 2º** - Fica criado o seguinte cargo no quadro de pessoal da Prefeitura, cujas descrições dos trabalhos ficam constantes do Anexo I desta lei:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)
- Diretor do Departamento de Cultura	01	Dedicação exclusiva	948,19

**Artigo 3º** - Ficam extintos os seguintes cargos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura:

Cargo	Provimento
- Coordenadora de Cultura	Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Artigo 4º** - As despesas com esta lei correrão a conta de totais já existentes no orçamento vigente e autorizadas na LDO e PPA.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Alagoa, 31 de Março de 2009.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**OSVALDO MARTINS DE BARROS FILHO**  
**Secretário do Prefeito**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO I DOS CARGOS COMISSIONADOS

<b>DENOMINAÇÃO</b>	Diretor do Departamento de Cultura
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	Dedicação Exclusiva
<b>ÁREA DE RECRUTAMENTO</b>	Ampla
<b>DESCRIÇÃO DO TRABALHO</b>	Trabalho Técnico - Desenvolver e promover ações culturais, como festivais, simpósios, seminários, cursos profissionalizantes, teatros, danças, e afins; - Zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; - Articular ações para criação de um Museu, Casa da Cultura, Espaço Cultural, Casa do Artesão, entre outros espaços destinados para ações culturais; - Proteger o acervo cultural de Alagoa; - Elaboração de Projetos e Acompanhamento das atividades culturais no município; - Organizar documentos da Política Cultural do Município; - Participar ativamente do Conselho Municipal de Cultura; - Desenvolver ações para aumentar o ICMS cultural;
<b>REQUISITO</b>	- Ensino Médio Completo

